



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 374/2023

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Ofício das Rezadeiras e Benzedeadas”, a ser comemorado anualmente no dia 26 de julho, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Ofício das Rezadeiras e Benzedeadas”, a ser comemorado anualmente no dia 26 de julho.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei pode ser realizado em qualquer outro dia, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do “caput” deste artigo.

Art. 2º O dia a que se refere o artigo 1º pode ser comemorado com palestras, seminários, exposições, atividades e eventos que possa prover visibilidade a esse ofício tão tradicional em nosso município e em todo o Brasil.

Art. 3º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 17 de novembro de 2023.

FABI VIRGÍLIO, FILIPA BRUNELLI, LUNA MEYER

PROTÓCOLO 11875/2023 - 17/11/2023 16:15 - PROCESSO 538/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A prática cultural das rezadeiras e benzedeadas como ofício da cura de doenças físicas e espirituais está presente na sociedade brasileira e consiste numa prática de saber popular, constituindo-se como um patrimônio imaterial.

Segundo o IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: “Os bens culturais de natureza imaterial dizem respeito àquelas práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer; celebrações; formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas; e nos lugares (como mercados, feiras e santuários que abrigam práticas culturais coletivas). A Constituição Federal de 1988, em seus [artigos 215](#) e [216](#), ampliou a noção de patrimônio cultural ao reconhecer a existência de bens culturais de natureza material e imaterial”.

Sendo assim, quem nunca ouviu falar da “vó” que era a benzedead da rua, do bairro? Aquela senhora que todos recorriam na hora do aperto, da dor física e da aflição na alma? Quantas mães não levaram seus filhos ainda bebês porque estavam com o “bicho virado” ou “quebranto” e as únicas pessoas capazes de dar um jeito no desconforto das crianças, para alívio dos pais, eram as famosas benzedeadas e, assim benzidos, a família voltava para casa aliviada e com a sensação de bem-estar.

Contudo, faz-se aqui necessário uma ressalva, pois reconhecer o ofício das rezadeiras e benzedeadas, valorizando saberes ancestrais atrelado ao entendimento de que o conceito de saúde segundo a OMS (Organização mundial de Saúde) é “o estado de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doença”; não é o mesmo que negar a ciência e desmotivar a população a buscar por ajuda médica, pelo contrário, é complementar ações que levem ao bem-estar integral, trazendo cuidados e conforto.

O dia 26 de julho foi o dia escolhido porque é a data que se comemora o Dia dos Avós. Dia de Santa Ana e São Joaquim, respectivamente mãe e pai de Maria e, portanto, avós de Jesus Cristo, segundo a tradição católica. Dia também da Orixá Nanã (segundo a tradição das religiões afro-brasileiras), uma divindade que reside nos domínios existentes entre a vida e a morte, guardiã do conhecimento ancestral.

Escolher o dia 26 de julho é justamente para ressaltar a importância da figura do avô/avó, dos nossos ancestrais, das pessoas mais velhas que possuem sabedoria e experiência. Através da fé, esse saber ancestral foi passado de geração em geração num tempo em que o acesso a médicos e hospitais era privilégio de poucos. Muitos recorriam às rezadeiras e benzedeadas pois também possuem grandes entendimentos da medicina da natureza.

Nos dias atuais não é tão comum vermos rezadeiras e benzedeadas como nos tempos de outrora, mas há ainda quem não abra mão de buscar a cura pelas mãos e pela sabedoria dos mais velhos que, geralmente, são os detentores desses conhecimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

O benzimento é uma prática vivenciada e aplicada desde muito tempo em todo o mundo, mobilizando a fé, os saberes e fazeres locais, buscando assim a cura do corpo e do espírito através de rituais específicos. É a cura através da palavra. As rezas são muito importantes.

Esse ato de bondade não é apenas uma oração, mas também uma forma de amor ao próximo. Através dela, nos aproximamos dos Céus e de Deus. Existem várias maneiras de realizar um benzimento, pois cada uma possui o seu método, algumas utilizam o terço, outras utilizam o prato com água e óleo, outras utilizam as ervas medicinais e outras somente as mãos; depende de qual dom e maneira de benzimento a geração recebeu de seus antepassados.

Benzer é o ato de abençoar alguém ou algo, com o objetivo de afastar o mal de todas as origens. A palavra vem de "tornar bento", e isso vale para quem aplica a benzimento e para quem recebe. Afinal, quanto mais abençoamos, mais abençoados seremos.

Essa lei é uma forma de prover a visibilidade desse ofício tão nobre e tão presente na nossa criação, assim como uma forma de enaltecer o legado daquelas mulheres, como da Dona Izolina, Dona Tininha, Dona Angela, Dona Tina, Dona Isabel, dentre tantas outras que se dedicam ao bem e a benzer a todos que a procuram.

Diante do exposto, entendemos e pedimos a aprovação do projeto, enaltecendo esse ofício tão grandioso.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 17 de novembro de 2023.

FABI VIRGÍLIO, FILIPA BRUNELLI, LUNA MEYER